## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002310-76.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Jorge Mauri de Pinho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo alcançado e julgo extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Providencie-se a exclusão de anotações cadastrais em nome do autor e de eventual anotação no RENAJUD.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, cientes as partes de que ao final do prazo previsto este juízo extinguirá o processo de execução, na convicção de houve cumprimento, se o contrário não for informado.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, a respeito da intervenção espontânea do réu, de modo que doravante cessa a intervenção daquele prestigioso órgão.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de janeiro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA